

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5269, DE 1º DE JUNHO DE 2017

Autoria: Vereador Douglas Carbonne

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Técnico em Radiologia Médica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taubaté o Dia do Técnico em Radiologia Médica.

Art. 2º O Dia Municipal do Técnico em Radiologia Médica será realizado anualmente no dia 8 de novembro.

Art. 3º Durante o Dia Municipal do Técnico em Radiologia Médica a Prefeitura Municipal de Taubaté fica autorizada a realizar eventos e encontros, podendo, para tanto, formalizar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas interessadas em promover palestras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de junho de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

JOÃO EBRAM NETO
Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de junho de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo